L E I Nº 5 2 2 9
(04 DE SETEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O PROGRAMA "GOSTAR DE LER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituído no Município de Caieiras o Programa "Gostar de Ler", consistente no estímulo à leitura e a facilitação de acesso a obras literárias.

Parágrafo único. O Programa "Gostar de Ler" também terá o condão de incitar a produção de obras literária de escritores e autores caieirenses.

ARTIGO 2º – Com a finalidade garantir a execução do do Programa "Gostar de Ler", o Poder Executivo Municipal estabelecerá, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – Manter atualizados os acervos da Biblioteca Municipal;

II – Incentivar a realização de eventos diversificados com vistas à difusão do livro e da leitura no Município de Caieiras;

III – Criar mecanismos de fomento e apoio à produção, edição, difusão, distribuição e comercialização de obras literárias dos escritores e autores caieirenses.

ARTIGO 4º – O Poder Executivo Municipal criará condições para que as bibliotecas públicas, bibliotecas e salas de leituras da Rede Municipal de Ensino ampliem o horário de funcionamento e atendam o público em geral.

ARTIGO 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais,

L E I Nº 5 2 2 9 **-2-**
(04 DE SETEMBRO DE 2019)

com o objetivo de criar, manter e ampliar bibliotecas existentes, desde que estas deem acesso irrestrito ao público.

ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

ARTIGO 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 04 de Setembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: **Nelson Fiore Júnior**